

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão, Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado e declarações de experiência profissional (fotocópias).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (20 %), experiência nas funções (10 %) e entrevista de avaliação de competências (70 %).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências.

Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Octávio Soares*.

203653938

Escola Secundária de Morgado de Mateus

Aviso n.º 17824/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para:

1 (um) Assistentes Operacional com 3 horas/dia, para acompanhamento de uma aluna com necessidades educativas especiais, entre Setembro e Dezembro de 2010.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Morgado de Mateus.

4 — Remuneração: 3,00 € por hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Composição do júri:

Presidente: — Directora — Maria Alice Faria de Carvalho Rocha Vogais efectivos:

1.º Vogal: — Adjunto da Directora — José Artur Tomé Queirós

2.º Vogal: — Chefe de Serviços de Administração Escolar — Maria Isabel Pinto Fernandes Borges

Vogais suplentes:

1.º Vogal: — Adjunto da Directora — José Armando Moura da Silva Ferreira

2.º Vogal: — Encarregado dos Assistentes Operacionais — Mapril José Gomes dos Santos

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Morgado de Mateus e também disponibilizado na respectiva página electrónica (esmmvilareal@mail.telepac.pt)

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, para a Escola Secundária Morgado de Mateus, Rua Dr. Sebastião Ribeiro — 5000-011 Vila Real, dirigidas à Directora da Escola.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP)/4$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: habilitação de grau académico superior ou equiparado;

b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

a) 20 valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções de apoio a alunos com necessidades educativas especiais;

b) 18 valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções de apoio a alunos com necessidades educativas especiais;

c) 14 valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 12 valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

9.4 — A não apresentação de qualquer documentação expressa no ponto 8.2 ou exibição de dados falsos ou inválidos, determina a imediata exclusão deste procedimento concursal.

9.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do próximo ano escolar (2010/2011) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível ao público nas instalações da Escola Secundária Morgado de Mateus e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica deste agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

03 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

203659413

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro

Aviso n.º 17825/2010

Abertura de procedimento concursal comum na mobilidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro do Concelho de Vila Nova de Gaia torna público que se encontra aberto procedimento concursal para 4 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Acompanhamento de alunos e serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário semanal: 4 horas /diárias.

Remuneração ilíquida /hora: 3€

Duração do contrato: Dias lectivos do primeiro período

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Qualificação Profissional/Formação;
- 2 — Experiência Profissional;
- 3 — Habilitações literárias;
- 4 — Residência

Critérios de Selecção:

- 1 — Qualificação Profissional/Formação (25 pontos)
 - 1.1 — Com qualificação certificada — 25
 - 1.2 — Sem qualificação certificada — 10
- 2 — Experiência Profissional (40 pontos)
 - 2.1 — Experiência no Agrupamento -40
 - 2.2 — Experiência noutro Agrupamento — 20
 - 2.3 — Sem experiência -10
- 3 — Habilitações literárias (20 pontos)
 - 3.1 — 4.º Ano — 10
 - 3.2 — 6.º Ano -12
 - 3.3 — 9.º Ano — 15
 - 3.4 — 11.º Ano — 18
 - 3.5 — 12.º Ano ou mais — 20
- 4 — Residência — (15 pontos)
 - 4.1 — Área da Escola — 15
 - 4.2 — Fora da área da Escola — 10

Prazo de Concurso: 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas e m impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro.

Composição do Júri:

Presidente — Conceição Ferreira — Subdirectora

Vogais efectivos — Maria Manuela Moreira e Carlos Alberto Douro

Vogais suplentes:

Beatriz Gomes e Marta Santos

01 de Setembro de 2010. — O Director, *António dos Santos Silva Grangeia*.

203653857

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 17826/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões de 03/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (2 contratos de 5h/dia e 1 contrato de 6h/dia) com duração até 31/12/2010).

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento efectuar-se-á de entre pessoas sem relação jurídica de emprego público constituída.

4 — Local de trabalho: 1 Contrato na Escola EBI/JI Cruz D'Argola, sito na Urbanização Cruz D'Argola e 2 contratos na Escola EB2,3/ Santos Simões;

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 1 contrato de 5h/dia para prestar apoio e assistência individualizada a uma criança portadora de Espinha Bífida sendo necessário desempenhar as seguintes tarefas: mudar fraldas, algália, ajudar na locomoção, etc.;

5.2 — 1 contrato de 6h/dia para prestar serviço na cozinha;

5.3 — 1 contrato de 5h/dia para prestar funções inerentes à categoria de Assistente Operacional;

6 — Remuneração base prevista: 3€/hora

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou qualquer outro curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Qualificação Profissional;

c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

d) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 do presente Aviso;

e) -Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso na página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Dr Santos Simões — Mesão Frio — 4810-767 Guimarães, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director deste Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$